



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão de Ética Eleitoral

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - reitoria@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO/2024 DA(O) COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 18 de junho de 2024, às 9 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, no Prédio da Reitoria, situada no(a) Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, teve início a 1.ª reunião da Comissão de Ética Eleitoral da Universidade Federal de Uberlândia do ano em curso, sob a Presidência da profa. Elaine Gomes Assis, designada na PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3134, DE 11 DE JUNHO DE 2024, estando presentes os membros citados no final desta Ata. Justificadas as ausências de João Geogre Moreira. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Comunicações:** Não houve comunicações. **3. Ordem do dia:** **3.1 Organização do calendário de reunião da Comissão de Ética Eleitoral 2024:** Com a palavra, a presidente da Comissão, profa. Elaine Gomes Assis apresentou os objetivos gerais da Comissão e tratou do papel dos membros ao longo da consulta eleitoral para eleição de Reitor em 2024. A professora apresentou como proposta inicial para as reuniões ao longo da semana os dias de terça-feira e quinta-feira, sendo que os horários serão definidos com base em consultas prévias aos membros para melhor responder às possibilidades de todos. Informou também que as reuniões serão convocadas com base nas demandas, podendo haver semanas onde não haja a necessidade de se reunir nas datas previstas. No entanto, em caso de demanda, ficaria à critério da presidência convocações extraordinárias foras das datas de terças e quintas-feiras, conforme as necessidades colocadas à Comissão. Os membros presentes concordaram com o calendário proposto. Foi também debatido o modelo de reunião, sendo discricionário da presidência a definição das reuniões, se presenciais, remotas ou híbridas, a depender de cada situação. Foi aprovado por unanimidade a proposta. As plataformas a serem utilizadas será preferencialmente o Teams e, caso haja a necessidade, o RNP; Em casos excepcionais será utilizado plataforma alternativa, devendo a informação constar em ata de reunião. **3.2. Definição e divisão do trabalho a ser realizado pelos membros da Comissão:** Com a palavra, a Presidente consultou os presentes sobre a divisão das tarefas. Foi colocada a necessidade de dividir as tarefas relativas à confecção das atas, reserva do transporte para os membros do Campus Pontal que fazem parte da Comissão, a reserva de salas, bem como a divisão das tarefas relativas à relatoria dos processos encaminhados à Comissão. Com a palavra, Fabíola Dutra Amaral indicou o uso da ferramenta de transcrição do Teams para uma redação mais ágil da versão inicial das atas e se ofereceu para realizar essa tarefa, ficando acordado que solicitará apoio quando necessário. Fabíola Dutra Amaral também se responsabilizou pela reserva dos espaços. O prof. Marco A. C. Sávio se disponibilizou para a reserva do transporte quando das reuniões presenciais. Com a palavra, a presidente apresentou as linhas gerais para a divisão do trabalho dos pareceristas. Ficou decidido que os pareceres serão definidos por

sorteio com rodízio. O último sorteado não fará parte do sorteio seguinte. O parecer deve seguir o disposto nas normativas disponibilizadas pela Comissão Especial e pelo regimento UFU. Com a palavra, o representante da ADUFU, prof. Leonardo Segura Moraes solicitou que, por fazer parte da representação sindical, não seja nomeado como relator nos processos. A solicitação foi atendida pela Comissão. Por fim, a presidenta colocou a questão da participação dos membros da Comissão em situações que envolvam candidatos à Reitoria. Foi debatido a situação da participação de membros da comissão em eventos oficiais e interação em redes sociais. Cabe aos membros da Comissão o comportamento imparcial, em caso de eventos em Unidades Acadêmicas, e a abstenção de qualquer interação em redes sociais relacionadas com o pleito, direta ou indiretamente. A proposição foi aprovada por unanimidade pelos membros da Comissão. Por fim, ficou decidido que, num primeiro momento, o e-mail da Comissão será acessado pela presidente e pelo prof. Marco A. C. Sávio. **3.3. Elaboração de criação de modelo de documento e criação de canal institucional exclusivo de denúncia, em atendimento ao inciso VI do art. 9 da Resolução CONSUN n. 79, de 20 de maio de 2024.** Com a palavra, a presidente apresentou os canais oficiais para a comunicação com a Comissão. Serão utilizados como canais oficiais o e-mail eticaeleitoral@ufu.br e via Processo SEI. As denúncias serão analisadas apenas com a disponibilização de documentação comprobatória. Em seguida, foi debatida as formas de tratamento que as denúncias receberão por parte da Comissão. Será criado um modelo de documento padrão a ser utilizado na denúncia, que deverá ser utilizado tanto nas denúncias encaminhadas por e-mail quando nas denúncias encaminhadas via Plataforma SEI. Foi acordado que, caso seja enviado denúncia via e-mail, a documentação comprobatória deve constar no e-mail da denúncia, em único corpo documental em anexo. Cada e-mail será considerado como uma denúncia específica. Todas as denúncias serão analisadas pela Comissão. Os apontamentos foram acatados por unanimidade pelos membros da Comissão. Continuando a presidente reforçou que o trabalho da Comissão de Ética será pautado pelas resoluções da Comissão Especial, pelas normas complementares e resoluções dos conselhos superiores sobre o tema. Por fim, foi debatido a necessidade de informar aos interessados, através de documento específico a ser produzido pela Comissão, que denúncias sem lastro na realidade podem ser enquadradas na legislação vigente. Os casos omissos serão analisados pela Comissão. Encerrando a fala, a presidente apontou que serão objeto de análise da Comissão, além de além dos cartazes e debates, as publicações em redes sociais, e sítio eletrônico UFU. Às 10h50min, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Marco Antonio Cornacioni Sávio, na qualidade de Secretário(a), pela Presidente, pelos membros e participantes. Uberlândia, 18 de junho de 2024.

Ciro Amaro Fernandes Nascimento

Elaine Gomes Assis (Presidente)

Fabíola Dutra Amaral

Gleisson José da Silva

Leonardo Segura Moraes

Marco Antonio Cornacioni Sávio

Maria Eduarda dos Santos Pedroso

Phelipe Elias da Silva

Polyana Alvarenga Matumoto



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis, Presidente**, em 20/06/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Amaro Fernandes Nascimento, Membro de Comissão**, em 20/06/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karlos Alves Barbosa, Membro de Comissão**, em 20/06/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Alvarenga Matumoto, Membro de Comissão**, em 20/06/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dutra Amaral, Membro de Comissão**, em 20/06/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Membro de Comissão**, em 20/06/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda dos Santos Pedroso, Membro de Comissão**, em 20/06/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleisson José da Silva, Membro de Comissão**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Elias da Silva, Membro de Comissão**, em 20/06/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João George Moreira, Membro de Comissão**, em 24/06/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Segura Moraes, Membro de Comissão**, em 25/06/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5473472** e o código CRC **9BFA9820**.